



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual- 31.07.2025 a 04.08.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00693/2025-50

Relator: Cons Moacy Rey Filho

Requerente: Procuradoria da República - Pará/Castanhal

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Ministério Público Federal. Notícia de Fato n. 1.23.000.001644/2025-21. Apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Município de Igarapé-Miri/PA, na forma de seleção de artistas para recebimento de recurso emergencial da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/SECULT/IGARAPÉ-MIRI.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições a fim de reconhecer, nos termos do art. 152-G do RICNMP, atribuição do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual